

Decreto nº 105, de 14-2-44

O Prefeito Municipal de Panguipá, de conformidade com o disposto no artigo 1º, Item II, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Conceder:

De acordo com o artigo 168, do decreto-lei estadual nº 3.020, de 28 de Outubro de 1943:

a) Dorge Lima, Secretário desta Prefeitura, dois anos de licença, a contar desta data, com prejuízo de seus vencimentos

Prefeitura Municipal de Panguipá, em 14 de Fevereiro de 1944

a) Dr. Flávia Faria Mendes

Prof. Municipal

Publicado e registrado neste Secretário, em 14 de Fevereiro de 1944

Publicado por afixação no lugar de costume, em 14/2/44

Registrado às fls. 191 do livro competente no 2

a) Nestor de Barros

Secretário Substituto

Decreto nº 106, de 14-2-44

O Prefeito Municipal de Panguipá, de conformidade com o disposto no artigo 1º, Item II, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Nomear:

Legue

De acordo com o artigo 16, Item V, do decret. lei estadual no 13.030, de 28 de Outubro de 1943:

Mestor de Barros, Procurador de Direito Prefeitura, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário; durante o licenciamento do Sr. Jorge Lima.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 14 de Fevereiro de 1944

a) Sr. Flávio Faiz Jorles

Prof. Municipal

Publicado e registrado neste Secretário, em 14/2/44

Registrado no livro competente nos fls. 172 no 2

a) Mestor de Barros

Secretário Subst.

Decreto no 107, de 14-2-44

O Prefeito Municipal de Pompéia, de conformidade com o disposto no artigo 12, Item II, do decret. lei no 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Nomear:

De acordo com o artigo 16, Item V, do decret. lei estadual no 13.030, de 28 de Outubro de 1943:

Augusto Costa, Contador de Direito Prefeitura, comissionado no cargo de Sub. Contador, para exercer, em substituição, o cargo de Tesoureiro, durante o impedimento do Sr. Mestor de Barros, nomeado para outras funções.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 14 de Fevereiro de 1944

Segue